



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

"DECRETO Nº 4.780"

DATA: 12 de abril de 2018.

SÚMULA: Institui a Comissão de Avaliação PRODENE/Empresa de acordo com o parágrafo 2º da Lei 2.434 de 16 de outubro de 2014.

O SENHOR MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação PRODENE/Empresa de acordo com o parágrafo 2º da Lei 2.434 de 16 de outubro de 2014

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Devair Galani - CPF 390.465.169-20

- Carlos André Toná Mouro - CPF 035.454.449-70

REPRESENTANTES DOS CORRETORES DE IMÓVEIS:

Valdemir Aparecido Lopes - CRECI F.20.358-PR

Marisete Maria Madureira Carlisbina - CRECI 16.716-F

Eduardo Manzotti - CRECI - 20.355

REPRESENTANTES DA ACINE:

Paulo Rogério de Oliveira CPF 036.473.499-09

Willian Guandalin CPF 007.693.169-21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO
DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).

Moacir Olivatti

Prefeito Municipal